



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 008 | 14 de Janeiro de 2026

COM O SEU

IPT

2026

BARRA DO PIRAI MELHORA EM TODOS OS SENTIDOS

COTA ÚNICA

10%
de desconto
até 06/03/2026


Retire seu IPTU no site:
linklist.ai/prefbp

IPTU PREMIADO
Concorra a Prêmios

Imagens Meramente Ilustrativas





**PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Fazenda**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	12
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	13
Fundo de Previdência Municipal.....	14

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 1004 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: “Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) referente ao repasse do Estado, do Programa de Compensação Financeira na Área de Saúde.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.239 de 07 de janeiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.5773	Financiamento Estadual de Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.32.00.006.0027.16210000	Material, Bens ou Sv para Distribuição Gratuita	624.000,00
3.3.90.30.00.006.0027.16210000	Material de Consumo	336.000,00
	TOTAL	960.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a Resolução SES nº 3925 de 26 de dezembro de 2025 – com o objetivo de parcela única de custeio para adoção de medidas destinadas a redução de desigualdades de saúde; cujo valor foi depositado no dia 02/01/2026 na conta 41.186-8 do Bradesco do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documento em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I



bradesco

net empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI | CNPJ: 001.606.604/0001-49

Nome do usuário: ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA

Data da operação: 05/01/2026 - 14h10

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00555 0041186-8	1.471.025,02	1.471.025,02

Extrato de: Ag: 00555 | CC: 0041186-8

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2025	SALDO ANTERIOR				1,00
02/01/2026	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB020076 0000021994	20076	23.298,15		23.299,15
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB020374 0000022006	20374	960.000,00		983.299,15
Total			983.298,15	0,00	983.299,15

Os dados acima têm como base 05/01/2026 às 14h10 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 05/01/2026 às 14h10 e estão sujeitos a alterações.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4240 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: RECONHECE O CROSSFIT COMO MODALIDADE ESPORTIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o CrossFit como modalidade esportiva no âmbito do Município de Barra do Piraí, com todos os direitos e deveres inerentes às práticas esportivas regulamentadas.

Art. 2º. O CrossFit, para os fins desta Lei, é caracterizado como uma atividade física de alta intensidade, baseada em movimentos funcionais variados, que visa o desenvolvimento da força, resistência, agilidade, coordenação e condicionamento físico geral.

Art. 3º. O reconhecimento do CrossFit como esporte permitirá:

- I. A inclusão da modalidade em programas e projetos esportivos municipais;
- II. O apoio institucional a eventos, competições e ações de incentivo à prática;
- III. A possibilidade de parcerias com academias, centros de treinamento e profissionais da área;
- IV. A promoção da saúde, bem-estar e integração social por meio da prática esportiva.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios e procedimentos para apoio, fomento e inclusão da modalidade nos programas e ações desenvolvidos no município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 306/2025
Autor: Jeordane da Silva Gomes Perino





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4241 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO GRATUITO (0800) PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE INFRAÇÕES E CRIMES AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E REVOGAM-SE AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1858/2011 E Nº 2247/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E A REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a instituir, instalar e divulgar, o serviço telefônico gratuito 0800 destinado ao recebimento de denúncias de infrações e crimes ambientais.

Art. 2º. O serviço terá como finalidade o registro e encaminhamento de denúncias relacionadas a:

- I. Animais soltos em vias públicas ou áreas urbanas;
- II. Emissão de som alto que comprometa o sossego público e o meio ambiente;
- III. Descarte irregular de entulhos, resíduos sólidos ou materiais em locais inapropriados.

Art. 3º. O número 0800 deverá funcionar em horário comercial, podendo ser ampliado para atendimento 24 horas conforme avaliação técnica e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. As denúncias recebidas serão registradas com número de protocolo e encaminhadas para apuração e fiscalização pelos órgãos competentes, garantindo o sigilo do denunciante.

Art. 5º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1858/2011 e nº 2247/2013, nos termos do princípio da posterior derogat priori, por tratar da mesma matéria e estar no mesmo patamar hierárquico.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 325/2025
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4242 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR VEÍCULOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NA CIDADE, QUE RECEBEREM ALTA MÉDICA, ENTRE 00H00 E 6H00 DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E A REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar veículos para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), do Município de Barra do Piraí, com finalidade de realizar transporte de pacientes residentes na cidade, que receberem alta médica, entre 00h00 e 6h00 da manhã.

Parágrafo único: A disponibilização dos veículos de transporte hospitalar será destinada a atender os hospitais: Santa Casa e Hospital Maria de Nazaré.

Art. 2º. O serviço de transporte hospitalar será concedido mediante apresentação de:

I. Documento de identificação com foto.

II. Prontuário de atendimento.

III. Comprovante de residência do Município de Barra do Piraí.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar o presente Projeto revogando a partir dos 60 dias após a data de sua publicação, mediante a forma de concessão, utilização do transporte, controle do transporte e os critérios.

Art. 4º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementações necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 349/2025

Autor: Elves Costa do Santos e Jeordane da Silva Perino.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4243 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI O OUTUBRO VERDE, DEDICADO À PREVENÇÃO DA SÍFILIS E DA SÍFILIS CONGÊNITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E A REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí o Outubro Verde, voltado à prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado de outubro.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se, na forma da lei, com instituições públicas e/ou privadas para a realização de palestras informativas sobre a Sífilis, seus cuidados e prevenção, bem como sua divulgação em toda a rede municipal de saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por decreto específico a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 351/2025

Autor: Elves Costas do Santos, Pedro Fernando de Souza Alves e Luciana de Oliveira Maciel de Almeida.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4244 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**EMENTA: ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.195 DE 06 DE MAIO DE 2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E A REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera a ementa da Lei nº 2.195 de 06 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

INSTITUI O TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO COMO DIA DE MANIFESTAÇÃO CONTRA TODA FORMA DE PRECONCEITO, INTITULADO DIA DO ORGULHO LGBTQIA+ E DE COMBATE À LGBTFOBIA, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 2.195 de 06 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o terceiro domingo do mês de agosto como dia de manifestação contra toda forma de preconceito, intitulado 'DIA DO ORGULHO LGBTQIA+ E DE COMBATE À LGBTFOBIA PARADA GAY BARRENSE', incluindo-o no calendário oficial de festividades do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 362/2025
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2095/2025

Última atualização 05/12/2025



Local: Barra do Piraí/RJ

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

Unidade compradora: 985805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 28576080000147-1-000162/2025

Fonte: Contrata-Brasil

Objeto:

Obras Cíveis - Demolições

Informação complementar:

Contratação realizada por meio do Contrata-Brasil

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.000,00

LINK PARA ACESSO E CONSULTA: <https://pncp.gov.br/app/editais/28576080000147/2025/162>

PORTARIA Nº 024/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 072/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 02/01/2026, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MÉDICO DO TRABALHO, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de ALZANIR BATISTA SOARES – mat. 2005686, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.
Art. 2º - Fica revogada a designação da servidora concedida através da Portaria nº 696/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/JCF

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no MEMO nº 007/2026/SMAS.
Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 22/2025 – Objetivando a Provável contratação de serviços de internet corporativa, telefonia fixa para unidades públicas e implantação de rede Wi-fi gratuita (hotspots) em praças públicas do município de Barra do Piraí, conforme especificações contidas no Edital, em favor da empresa: BRLOGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – LOTE 1 (itens 1 e 2), no valor total de R\$ 1.308.720,00 (um milhão trezentos e oito mil setecentos e vinte reais) e Item 3, no valor total de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). Importa o presente Pregão Eletrônico - nº 22/2025 em R\$ 1.650.720,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil setecentos e vinte reais), conforme laudas do processo nº 7820/2025.

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Associação Barrense Amigos dos Animais.
OBJETO:	Prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2022 por 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$612.320,55
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	21841/2022
VIGÊNCIA:	01/12/2025 até 01/12/2026
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 81/2017.
ASSINATURA:	01 de dezembro de 2025.



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor Andrea Aparecida da Silva Cukier
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da locação de imóvel situado na Rua Assis Ribeiro, nº 1578 (Galpão A, Galpão B, e Loja C), Centro- Barra do Piraí - RJ.
VALOR:	R\$ 10.621,40 (dez mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020302/002315/2025
PERÍODO:	24/08/2025 a 23/09/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	12/01/2026

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor Andrea Aparecida da Silva Cukier
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da locação de imóvel situado na Rua Assis Ribeiro, nº 1578 (Galpão A, Galpão B, e Loja C), Centro- Barra do Piraí - RJ.
VALOR:	R\$ 10.621,40 (dez mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020302/003099/2025
PERÍODO:	24/09/2025 a 23/10/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	12/01/2026



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor Andrea Aparecida da Silva Cukier
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da locação de imóvel situado na Rua Assis Ribeiro, nº 1578 (Galpão A, Galpão B, e Loja C), Centro- Barra do Piraí - RJ.
VALOR:	R\$ 10.621,40 (dez mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020302/003820/2025
PERÍODO:	24/10/2025 a 23/11/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	12/01/2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 055/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO a determinação do TCE/RJ processo nº 244987-6/2023;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 21924/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL a partir de 01 de julho de 2023, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2026, com paridade e em parcelas distintas, para a servidora JANAINÉ CRISTINA VIANA ALVES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Matrícula nº 3359, na proporção de 100%, no valor total de R\$ 1.782,00 (Hum mil e setecentos e oitenta e dois reais), na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 462,00

Total da remuneração R\$ 1.782,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de janeiro de 2026.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



REPUBLICAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO nº 055/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO a determinação do TCE/RJ processo nº 244987-6/2023;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 21924/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2023, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2026, o benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, com paridade e em parcelas distintas, para a servidora JANAINÉ CRISTINA VIANA ALVES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Matrícula nº 3359, na proporção de 100,00%, no valor total de R\$ 1.782,00 (Hum mil e setecentos e oitenta e dois reais) na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de janeiro de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

